



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.458, DE 17.04.91.

AUTORIZA VENDER VEÍCULOS E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência ou leilão público os veículos a baixo relacionados:

I - Caminhão DODGE 700 - ano 1978, azul, diesel, placa OM 5299 basculante, chassi - TO 35117;


II - Ford PAMPA STD - ano 1984, cinza, alcool, placa OM 8335 carga/pick-up, chassi 9BFPXXLB3PEA09253;

III - Elba S - ano 1986, branca, alcool, placa -OM 9310, passageiro, chassi-9BD14600003125490.

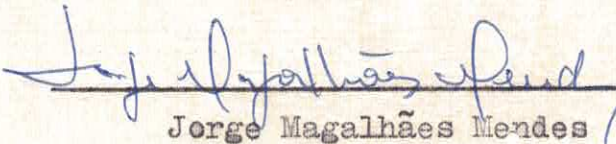
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, à todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de abril de 1991.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.